



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0046/GR/UFGS/2009

PORTARIA Nº 045/UFGS/2009

Ministério da Educação
Comissão de Implantação
da Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Reitor João David
Ferreira Lima
Centro Sócio-Econômico
2º andar - CP 476 Trindade
Florianópolis - Santa Catarina
Brasil - CEP 88040-970

+55 (48) 3721-6646

FAX: +55 (48) 3721-6649
www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

~~O REITOR PRÓ TEMPORE da Universidade Federal da Fronteira Sul—
UFGS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei—
nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, resolve:—~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, o
Conselho Estratégico Social, que terá como objetivo assegurar a
construção de uma instituição de educação superior comprometida com a
inclusão social e com a produção e a disseminação do conhecimento para a
melhoria da qualidade de vida das pessoas.~~

~~Art. 2º O Conselho Estratégico Social terá como competência:—~~

~~I. Analisar e avaliar o impacto social, econômico, cultural e
educacional da UFGS na região da fronteira sul;—~~

~~II. Propor à alta administração da UFGS formas, mecanismos e
estratégias para aprofundar a sua inserção na comunidade da região;—~~

~~III. Recomendar a execução de ações de natureza política,
administrativa e acadêmica que possam melhor colocar a UFGS a serviço do
desenvolvimento regional e, em especial, da população mais carente;—~~

~~IV. Propor questões estratégicas, diretrizes gerais, expansão de
atividades, criação de novos cursos, em permanente diálogo com a produção
acadêmica da instituição, considerando sempre a sua pertinência e seu
impacto social para a região da fronteira sul.~~

~~Art. 3º. O Conselho Estratégico Social terá caráter consultivo e deliberativo.—~~

~~§1º O caráter consultivo será aplicado sobre todas as questões
relativas ao compromisso social da Universidade Federal da Fronteira Sul.—~~

~~§ 2º O caráter deliberativo será aplicado—~~

~~I. na elaboração do Estatuto da UFGS;~~



Ministério da Educação
Comissão de Implantação
da Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Reitor João David
Ferreira Lima
Centro Sócio-Econômico
2ª andar - CP 476 Trindade
Florianópolis - Santa Catarina
Brasil - CEP 88040-970

+55 (48) 3721-6646

FAX: +55 (48) 3721-6525-6649

www.ufes.edu.br

contato@ufes.edu.br

~~II. na elaboração e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional;~~
~~e~~

~~III. na construção, aprovação e monitoramento da proposta orçamentária anual, devendo estas iniciativas ser submetidas à sua homologação.~~

~~Art. 4º. Integrarão o Conselho Estratégico Social os seguintes membros indicados:~~

~~1. Quatro representantes por estado dos movimentos sociais organizados;~~

~~2. Dois representantes das Igrejas da Região;~~

~~3. Um representante das Universidades Comunitárias da Região;~~

~~4. Um representante das Instituições de Educação Superior Públicas da~~

~~Região;~~

~~5. Seis representantes das entidades patronais (Agricultura, Comércio e Indústria), dois da região oeste de Santa Catarina, dois do noroeste do Rio Grande do Sul e dois do sudoeste do Paraná e seu entorno;~~

~~6. Cinco representantes das Associações dos Municípios das cidades que abrigam campi da UFFS;~~

~~7. Três representantes dos Docentes da UFFS;~~

~~8. Três representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFFS;~~

~~9. Três representantes dos Estudantes da UFFS.~~

~~& 1º. São membros natos do Conselho Estratégico Social, o Reitor e os Diretores dos campi da UFFS.~~

~~& 2º. Os Pró-reitores poderão ser convocados a qualquer tempo para participar, com direito à voz, das reuniões do Conselho Estratégico Social quando os assuntos em pauta estiverem relacionados aos objetivos de suas respectivas pró-reitorias.~~

~~& 2º. Os integrantes do Conselho Estratégico Social deverão preencher pelo menos três dos seguintes requisitos:~~

~~1. Ter participado ativamente na construção do processo que levou à criação da UFFS;~~

~~2. Ter compromisso com a implantação plena da UFFS;~~

~~3. Ter representatividade social e respeito pelos princípios democráticos;~~



Ministério da Educação
Comissão de Implantação
da Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Reitor João David
Ferreira Lima
Centro Sócio-Econômico
2º andar - CP 476 Trindade
Florianópolis - Santa Catarina
Brasil - CEP 88040-970

+55 (48) 3721-6646

FAX: +55 (48) 3721-6525-6649

www.ufff.edu.br

contato@ufff.edu.br

~~4. Ter compreensão da missão institucional da UFFS, como universidade aberta a toda a sociedade, comprometida com a inclusão social da população mais carente e com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.~~

~~Art. 5º. Os Conselheiros indicados serão designados pelo Reitor a partir de indicação da sociedade organizada e terão mandato por dois anos, renováveis por igual período.~~

~~& 1º. Com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Estratégico Social, a renovação será sempre parcial, na proporção de 1/3 e 2/3 de seus membros, ficando o primeiro mandato de 1/3 dos membros de cada representação, quando for o caso, reduzido em um ano.~~

~~& 2º. Os Conselheiros serão formalmente indicados pelas entidades organizadas, por ofício, ao Reitor da UFFS, até o dia 15 de janeiro de cada ano.~~

~~Art. 6º. O Conselho Estratégico Social UFFS reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano ou sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.~~

~~Art. 7º. O presidente do Conselho Estratégico Social da UFFS será escolhido dentre os membros indicados pela sociedade organizada e exercerá o seu mandato pelo período de um ano, prorrogável por igual período.~~

~~Art. 8º. As reuniões do Conselho Estratégico Social terão pauta antecipadamente organizada pelo seu presidente a partir de consulta aos conselheiros.~~

~~& único. A pauta da reunião será comunicada pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de duas semanas.~~

~~Art. 9º. As Reuniões serão secretariadas pela Secretaria dos Conselhos da UFFS.~~



~~Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 30 de novembro de 2009.~~

Ministério da Educação
Comissão de Implantação
da Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Reitor João David
Ferreira Lima
Centro Sócio-Econômico
2º andar - CP 476 Trindade
Florianópolis - Santa Catarina
Brasil - CEP 88040-970

+55 (48) 3721-6646

FAX: ~~+55 (48) 3721-6525~~ 6649

~~www.ufes.edu.br~~
contato@ufes.edu.br

~~Prof. Dilvo Ristoff~~

~~Reitor Pró tempore da UFFS~~